





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO **DIRETORIA-GERAL**



REFERÊNCIA: PROAD N.º 15398/2023.

ASSUNTO: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - Inscrição de 06 (seis) servidores no curso intitulado "Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público - Teoria e Prática", na modalidade on-line (ao vivo) -Autorização para abertura do processo.

Cuida-se de solicitação para que seja autorizada a abertura de processo, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, visando à inscrição de 06 (seis) servidores, lotados na Secretaria de Auditoria deste Tribunal, no curso denominado "Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público - Teoria e Prática", na modalidade on-line (ao vivo), que será realizado pela empresa MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., por meio do professor Lucas Oliveira Gomes Ferreira, no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2023, com duração total de 25 (vinte e cinco) horas-aula, conforme Projeto EJUD-TRT6 n.º 164/2023 (fls. 45/51), aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJUD-TRT6).

Constam, às fls. 66/68, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e, às fls. 69/70, parecer da Assessoria Jurídicoadministrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômicofinanceiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes, podendo a contratação ser autorizada, "a critério da Diretoria da Escola Judicial".

A empresa MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.087.594/0001-24, encontra-se regular quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoa jurídica pela União (fls. 43, 60 e 71)

DO EXPOSTO, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuições conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 01/2023, autorizo a abertura de processo para contratação em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/19931.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

¹ Em observância ao disposto no artigo 191 da Lei n.º 14.133/2021.



